



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 04 /2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro para reforço de quaisquer dotações consignadas no orçamento do exercício de 2022."

O Prefeito Municipal de Miral.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 11.099.132,25 (onze milhões e noventa e nove mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), nos termos do inciso I, art. nº 43 da Lei 4.320/64, para reforço de quaisquer dotações consignadas no orçamento do exercício de 2022, conforme fontes demonstradas a seguir:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
00	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.198.412,95
01	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	1.269.821,96
02	RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	598.884,58
06	TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR (PTE)	200.081,66
08	COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)	15.729,20
12	SERVIÇOS DE SAÚDE	16.199,65
17	COSIP	527.466,84
18	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 70%	1.657,34
19	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	387.913,85
22	TRANSF. RECURSO FEDERAL - CONVENIO EDUCAÇÃO	3.730,71

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Miral - MG - Tel: (32) 3426 - 1288
www.miral.mg.gov.br

Assinado eletronicamente por
ADALSON DE ALMEIDA
MAGALHAES 00660501670
Data: 2022-08-04 14:08:14 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

24	OUTROS CONVENIOS UNIAO	9.981,00
29	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	147.139,19
42	TRANS. DE CONVENIOS- ASSISTENCIA SOCIAL	4.879,92
43	TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PDDE	14.059,92
44	TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNAE	104,93
45	TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE	106.114,93
46	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	14.269,45
47	TRANSFERENCIAS DO SALÁRIO-EDUCACAO	355.781,15
53	TRANSF. REC. SUS - BLOCO DE IESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. PUBLICOS DE SAÚDE	239.220,52
54	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	121,16
55	TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	2.740.415,61
56	TRANSFERENCIAS DO FEAS	51.856,88
57	MULTAS DE TRÂNSITO	150,27
59	TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	936.677,53
61	AUX. FINANCEIRO ENFREN COVID-19 SAUDE	19.033,27
62	TRANS. ACOE EMERGENCIAIS APOIO SETOR CULTURAL	132.237,46
64	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	469.484,80
65	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	26.289,37
68	TRANSF. ESPECIAL ACORDO JUDICIAL BRUMADINHO	609.855,93
92	ALIENACAO DE BENS	1.716,07
TOTAL		11.099.288,10

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 04 de abril de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.04.04 14:09:35-03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

SECRETARIA I
Sandra Beatriz Silva Alonso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO**

Mirai, 04 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 11.099.132,25 (onze milões e noventa e nove mil e cento e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2022".

A autorização Legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar faz-se necessária para a inclusão dos recursos financeiros obtidos através da apuração entre receitas e despesas das Fontes de Recursos, em 31 de dezembro de 2021, cujo recurso, tem origem no superávit financeiro.

Muitos destes recursos que solicitamos esta autorização de suplementação, foram creditados nas contas da Prefeitura no mês de dezembro de 2021, sendo, portanto, impossível o Poder Executivo prevê-los para o exercício de 2021 na lei orçamentária que foi elaborada em setembro de 2021.

Conforme comunicado nº 14/2018 do SICOM, os créditos adicionais suplementares somente podem ser abertos com a devida disponibilidade
Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

financeira, e ainda respeitando as vinculações dos recursos, e o presente projeto de Lei, demonstra a origem dos recursos financeiros para a autorização ora solicitada.

Ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.04.04 14:10:12 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE